



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01286/09

Ministério Público da Paraíba - PGJ. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Acórdão AC2 TC Nº 1495/10.

PROCESSO: 01286/09

ÓRGÃO: Ministério Público da Paraíba - PGJ.

LICITAÇÃO: 013/2008

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-refeição-alimentação, destinados a atender as necessidades desta Instituição.

PROPONENTE/VENCEDOR: Ticket Serviços S/A.

CONTRATO: Contrato nº 08/2008 (fls. 290/296)

VALOR: R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o órgão de instrução.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório e o contrato decorrente em comento, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.